

**PROJETO DE LEI Nº 017/2006
DE 18 DE MAIO DE 2006**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PROCEDER A
ALIENAÇÃO DE BEM MÓVEL.**

PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar, via certame licitatório – Leilão – o veículo abaixo identificado, de propriedade deste município de São José do Ouro, em conformidade com o art. 17, inciso II, § 6º, da Lei 8.666/93, e posteriores alterações, como segue:

VEÍCULO UTILITÁRIO					
MARCA / MODELO	ANO	CHASSI	PLACA	COMB.	MOTOR
VW/GOL SPECIAL	2002/2002	9BWCA05YX2T166705	IKR 9338	GASOLINA	AFZ733216

Art. 2º. O produto obtido com a venda do bem de que trata esta Lei, será revertido na aquisição de outro veículo usado – camionete diesel -, visando melhor atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 18 DE MAIO DE 2006

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Just. 017/2006

Justificativa ao Projeto de Lei nº 017/2006

São José do Ouro, RS, 18 de maio de 2006

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos à essa Casa Legislativa para a apreciação e votação dos Nobres Vereadores o projeto de Lei nº 017/2006, o qual autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder os atos de alienação de bem móvel de propriedade deste Município de São José do Ouro, caracterizado e descrito no projeto.

A alienação do veículo de que trata este projeto de lei, será efetuada mediante as normas estabelecidas pela Lei Federal 8.666/93, precedida de avaliação por comissão devidamente constituída.

A Secretaria de Obras e Trânsito do Município, como é sabido pela coletividade e em especial pela Edilidade, necessita de um veículo utilitário que lhe capacite a melhor atender as demandas – tanto no que tange à economia ao erário, quanto à capacidade transporte de materiais e produtos lá utilizados.

Outrossim, informa-se que, o veículo a ser adquirido, corresponde a um utilitário – preferencialmente uma camionete diesel – fabricada entre os anos de 1989 a 1995.

Desta forma, deve o presente projeto de lei ter sua tramitação em **regime de urgência**, na forma da convocação extraordinária solicitada por este Poder Executivo Municipal.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.
LIDIO SIMÃO COLOMBELLI
Presidente do Poder Legislativo Ourense
São José do Ouro – RS.